

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LAVRAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Lavras, com sede nesta cidade.

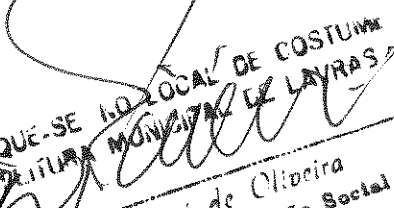
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de dezembro de 1.999.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

  
PUB. QUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ruy José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social  
01/12/99